

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 94516371 - PMMG/7RPM/P4

Divinópolis, 07 de agosto de 2024.

DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação por valor

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de ração para os semoventes pertencentes a 7ª Cia Ind PE

MARCA, CARACTERÍSTICA OU MODELO: Marca Farmina, Modelo Cibau Adult Maxi

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Suprir a necessidade alimentícia dos semoventes.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1251 06 181 137 4365 0001 339030 09 0 10 1

COTA ORÇAMENTÁRIA DESCENTRALIZADA: até R\$4.334,40 (quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

FUNDAMENTO LEGAL PARA DISPENSA: A Dispensa de licitação encontra fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 (para contratação que envolva valores inferiores a R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras, sendo portanto uma hipótese de dispensa de licitação. Para esse caso, a Resolução SEPLAG nº 115/2021 prevê que será facultada a elaboração do ETP, conforme disposto no art. 4º, §1º, I:

§1º - É facultado a elaboração do ETP, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente, nas hipóteses de:

I – dispensa e inexigibilidade de licitação, exceto nos casos dispostos nos incisos III e IV do § 2º.

No caso em tela em razão do valor, urgência e modo simplificado da aquisição dos materiais/serviço a serem contratados, bem como visando a celeridade processual e eficiência na Administração Pública, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

DAMON MATEUS DE SOUZA, TENENTE-CORONEL PM

ORDENADOR DE DESPESAS DA 7ª RPM



Documento assinado eletronicamente por **Damon Mateus de Souza, Tenente Coronel PM**, em 08/08/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **94516371** e o código CRC **CB686442**.